

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-Ano VIII-Nº 1756, sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fonc: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br  
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

LOTE 3 FORMOL 37-40% (FORMALDEÍDO), 1000ML ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE AO MANUSEIO E TRANSPORTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A FICHA DE EMERGÊNCIA E AS INFORMAÇÕES QUANTO AO USO RESTRITO DO PRODUTO, EXCLUSIVO AO USO PROFISSIONAL E A VENDA DIRETA PROIBIDA AO PÚBLICO.					
3.1	FRACASSADO	FRASCO	10		-
					TOTAL: -
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 30.323,10					

ITEM	VENDEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)	
6	WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	LATA	3.750	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO SEM LACTOSE Especificação Complementar: PACOTE DE 200 A 300G - a embalagem deve conter informações quanto a quantidade de produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão Competente (SIF), composição nutricional, modo de preparo. Características físicas e de embalagem multilíneas. Validade mínima de 6 meses da fabricação.							
7	FRACASSADO	PACOTE	1.250	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO SEM LACTOSE Especificação Complementar: PACOTE DE 200 A 300G - a embalagem deve conter informações quanto a quantidade de produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão Competente (SIF), composição nutricional, modo de preparo. Características físicas e de embalagem multilíneas. Validade mínima de 6 meses da fabricação.							
8	FRACASSADO	PACOTE	2.000	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE - SABOR TRADICIONAL. Especificação complementar: Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, açúcar, amido de milho, hidrogênido, sal, fermentos químicos e outros substâncias permitidas. Isento de lactose e proteína do leite, para crianças alérgicas ao leite e intolerantes a lactose. Embalagem primária: dupla saca de polietileno atóxico contendo 300g a 400g de produto. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.							
9	WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	PACOTE	2.000	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE Especificação complementar: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, fermentos químicos e outras substâncias permitidas. Isento de lactose e proteína do leite, para crianças alérgicas ao leite e intolerantes a lactose. Embalagem primária: dupla saca de polietileno atóxico contendo 300g a 400g de produto. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.							
10	FRACASSADO	PACOTE	800	BISCOITO AGUA E SAL SEM GLUTEN Especificação Complementar: Produto sem glúten para consumo por dietas com restrição calórica, alérgico ao trigo ou intolerância ao glúten. Embalagem primária: dupla saca de polietileno atóxico contendo 300g a 200g de produto. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.							
						580.161,00	386.354,08	97.808,92	20,21%		
SUBTOTALS						82.652.956,00				0,00%	
VR. NÃO ADEQUADO											

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P260711/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23020 - SME (SRP) (BB Nº 1024237). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios VI, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 06/02/2024 e homologado em 07/02/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09/02/2024. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23020 - SME										
ITEM	VENDEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	SELLINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	LATA	1.313	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. Especificação complementar: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, composta por proteínas, vitaminas, minerais e demais nutrientes em quantidades adequadas para a faixa etária. Complemento mínimo 60% soro do leite, com adição de DHA e ARA e teor reduzido de gordura animal (~ 3%), isento de glúten. Com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Lata mínima de 400g. Validade de no mínimo 9 meses após a data de fabricação.	NAN COMFOR 1 400G/ NESTLÉ	25,92	66,320,92	34.022,96	32.326,06	48,71%
2	WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	LATA	457	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. Especificação Complementar: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, composta por proteínas, vitaminas, minerais e demais nutrientes em quantidades adequadas para a faixa etária. Complemento mínimo 60% soro do leite, com adição de DHA e ARA e teor reduzido de gordura animal (~ 3%), isento de glúten. Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Lata mínima de 400g. Validade de no mínimo 9 meses após a data de fabricação.	DANONE	44,01	22.085,98	19.232,37	2.853,61	12,92%
3	WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	LATA	3.375	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. Especificação Complementar: Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, composta por proteínas, vitaminas, minerais e demais nutrientes em quantidades adequadas para a faixa etária. Complemento sem sacarose, sem adição de amido, com ou sem fibra, adição de DHA e ARA, Isento de glúten, mínimo 30% de proteína do soro de leite. Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Lata mínima de 400g. Validade de no mínimo 9 meses após a data de fabricação.	NESTLÉ	43,19	146.222,50	145.706,25	50.456,25	25,71%
4	ROBERTO CORETTI EPP	LATA	1.125	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. Especificação Complementar: Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, composta por proteínas, vitaminas, minerais e demais nutrientes em quantidades adequadas para a faixa etária. Complemento sem sacarose, sem adição de amido, com ou sem fibra, adição de DHA e ARA, Isento de glúten, mínimo 30% de proteína do soro de leite. Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Lata mínima de 400g. Validade de no mínimo 9 meses após a data de fabricação.	NAN 2 COMFORT 400G/ NESTLÉ	50,00	65.407,50	56.250,00	9.157,50	14,00%
5	WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	LATA	500	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA O 1º ANO DE VIDA. Especificação complementar: 1 litro de proteína lútea contendo melindonol, L-CITRULO (DHA e ARA) e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Lata mínima de 400g. Validade de no mínimo 9 meses após a data de fabricação.	NESTLÉ	77,49	38.950,00	38.745,00	205,00	0,53%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P242568/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23010 - AMA (SRP) (BB Nº 1029379). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para Uso Veterinário II destinados ao Centro de Acolhimento Temporário, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 05/02/2024 e homologado em 07/02/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09/02/2024. O PREGOEIRO - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23010 - AMA										
ITEM	VENDEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	ALL MIRAES COMERCIAL LTDA	FRASCO AMPOLA	1.000	CETAMINA, CLORIDRATO (OMEGME, FRASCO - AMPOLA DE 10ML)	RETALEX-DECBRA	14,25	22.770,00	14.250,00	8.520,00	37,42%
2	COMERCIAL CETO BREL ME	FRASCO BOLSA	1.000	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA), 0,9% (9MG/ML), FRASCO/BOLSA 100ML	PRESENUS	5,94	6.780,00	5.940,00	840,00	12,39%
3	FRACASSADA	FRASCO BOLSA	1.000	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA), 0,9% (9MG/ML), FRASCO/BOLSA 100ML			6.370,00		6.370,00	0,00%
4	FRACASSADA	FRASCO BOLSA	1.000	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA), 0,9% (9MG/ML), FRASCO/BOLSA 100ML			7.550,00		7.550,00	0,00%
5	LETTI FARMACIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO AMPOLA	200	OXITETRACICLINA 200G SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 50 ML	OXITETRACICLINA 50ML/SYNTIC	12,00	5.620,00	2.400,00	3.220,00	57,30%
6	LETTI FARMACIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	500	INSETICIDA ACARICIDA A BASE DE SAROLANER OU FLURALANER, PARA CÃES DE 2,0 KG A 5,0 KG, 10 A 115MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	SIMPARC 2 A 5KG/2BETS	54,00	35.215,00	27.000,00	8.215,00	23,33%
7	LETTI FARMACIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	500	INSETICIDA ACARICIDA A BASE DE SAROLANER OU FLURALANER, PARA CÃES DE 5,1 KG A 11,5KG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	SIMPARC 5 1A 10KG/2BETS	55,88	45.205,00	27.940,00	17.265,00	38,19%

8	LICTAFARMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	500	INSETICIDA ACARICIDA A BASE DE SAROLANER OU FLURALANER, PARA CÃES DE 20,1 KG A 40,0 KG, 40 A 500MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	SIMPAREC 20,1 A 40KGZ0ETIS	64,25	54.225,00	32.125,00	22.100,00	40,76%
9	LICTAFARMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	250	INSETICIDA ACARICIDA A BASE DE SAROLANER OU FLURALANER, PARA CÃES DE 20,1 KG A 40,0 KG, 40 A 1400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	SIMPAREC 20,1 A 40KGZ0ETIS	78,97	31.895,00	19.742,50	12.152,50	38,10%
10	LICTAFARMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	750	INSETICIDA ACARICIDA A BASE DE SAROLANER OU FLURALANER, PARA CÃES DE 20,1 KG A 40,0 KG, 40 A 1400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	SIMPAREC 20,1 A 40KGZ0ETIS	78,97	95.685,00	59.227,50	36.457,50	38,10%
11	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	FRASCO	200	PAMATO DE PRANTEL ATÉ 200MG + PRAZQUINTEL ATÉ 20MG, SUSPENSÃO, FRASCO 20 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR, VEREMERG.	LEMA	6,75	10.034,00	1.350,00	8.684,00	86,55%
12	LICTAFARMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO AMPOLA	500	MELOXICAM ANTI-DOLORENTES, SOLUÇÃO INJEÇÃO, FRASCO/AMPOLA DE 20ML.	FLAMAVET 20ML/AGENER	29,60	19.374,00	8.880,00	10.494,00	54,17%
1	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	FRASCO AMPOLA	1.000	CETAMINA CLOBRINATO 100MG/ML, FRASCO - AMPOLA DE 10ML.	RETALEX - DICORA	14,25	22.770,00	14.250,00	8.520,00	37,42%
							148.723,00	108.855,00	127.948,00	39,15%
VLR NÃO ADQUIRIDO							R\$ 11.920,00		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 - SEFIN.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.193.511/0001-60. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo (material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico - caneta marca texto, elástico de borracha, maquina calculadora e cola branca), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 407,72 (quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 04.122. 0500.2.437. 3.3.90.30. 00 1.500.0000.00. PROCESSO: P296735/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23001-SEPLAG. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 23001-SEPLAG, e seus anexos, a ata de Registro de Preço nº 015/2023-SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência corresponderá ao período de 12(doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. João Carlos Da Silva. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/ SEFIN.

**PORTARIA Nº 04 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.** INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO O DA CONTRATADAÇÃO. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais, conferido pelo artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando as demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Parágrafo Único. A Equipe de Planejamento da Contratação designada por esta Portaria possui responsabilidade sobre o cadastramento do Plano Anual de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Art. 2º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I - Irenilce Farias Mota, matrícula nº 18.153 - Presidente; II - Jaury Alexander Lopes, matrícula nº 18.958 - Membro; III - Francisco Bruno Lima de Albuquerque, matrícula nº 20.904 - Membro. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1.718, de 15 de dezembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

**PORTARIA Nº 05, DE 09 FEVEREIRO DE 2024.** DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 03/2024 - SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR(A): Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285; II - GESTOR(A) SUPLENTE: Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III - FISCAL: Sr. Francisco Estevão Sousa Gomes, Assistente Técnico I, Matrícula nº 9.235; IV - FISCAL SUPLENTE: Sra. Amanda Alves Pereira, Assistente Técnico II, Matrícula nº 29835. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054/2024 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22060 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 019/2023 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e ao Hospital